



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº. 3.515/2018 - Ref. LEI Nº 3.264/2018
DE 05 DE SETEMBRO DE 2018**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 28.000,00** (Vinte e Oito Mil Reais), que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.361.0003.2005- Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	28.000,00	Tesouro	58

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do crédito são provenientes de:

- Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias das seguintes fichas abaixo informada, no valor total de R\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais) conforme artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64.

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.03 – Fundo Municipal de Ensino	12.365.0004.2014- Manutenção do Ensino Infantil	4.4.90.52	28.000,00	Tesouro	79

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 05 de setembro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secr. de Finanças Plan. e Patrimônio.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Rafael B.
Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I